

8254125/1 Lucas Lavecchia De Gouvêa Coordenador de Projetos DAS-10 20 2017 11/09/2017
7531206/1 Robson Maida Profenzano Diretor de Departamento Técnico DAS-14 15 2017 11/08/2017
8211027/3 Tamires Carla De Oliveira Diretor de Divisão Técnico DAS-12 20 2017 11/09/2017
8166986/2 Thais Silva Pinto Coordenador DAS-10 20 2017 11/09/2017
5756847/2 Valeria Aparecida Dias Encarregado Setor Técnico DAS-09 15 2017 11/09/2017

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Opções formalizadas nos termos do artigo 55, 56 e 58 da Lei nº 14.591/07 à vista do estabelecido no artigo 45 da Lei nº 16.414/16:

Registro Vinc. Nome Nível Cat. Referência partir de
389.693.5 1 ORLANDO RUSSO FILHO III 3 5-13 1/8/17

QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG

Opções formalizadas nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei nº 16.414/16, fixação de proventos, aos quais se aplicam a garantia da paridade na carreira de:

Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Agronomia e Geologia

Registro Vinc. Nome Nível Cat. Símbolo a partir de
389.693.5 1 ORLANDO RUSSO FILHO III 3 QEAG-13 1/8/17

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 15/07/2016:PG 41

Onde se lê: Candidata considerada APTA para a função de Auxiliar Técnico Laboratório

Lê-SE- Candidata abaixo relacionada considerada APTA na data de 12/07/2016 para cargo Assistente Técnico de Laboratório LUCIANA JOSEPHINA LANZILLO 24.738.537-2

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEANDO,

nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do o estabelecido na Lei 13768/04, de acordo com o resultado final do concurso público realizado, consoante lista de classificação apresentada e em reposição a autorização publicada no DOC de 10/05/2017 – Processo nº 6029.2017/0000166-8.

PROCESSO 2008-0.146.078-2
GUARDA CIVIL METROPOLITANO - 3ª CLASSE - MASCULINO - REF. QGC 1A
CLASSIF. R.G. NOME

00611 00000576257783 JOSE UHELIO DA SILVA
00612 00000393375493 CLEBER MATOS SAMPAIO
00613 00000306384000 JEFFERSON FARIAS MALHARELLI
00614 00000462811359 FABIO APARECIDO DE SOUZA
00615 00000353151336 RICARDO BRITO RIBEIRO
00616 00000333781545 WILSON ALEXANDRE DE SOUZA
BRAZ

00617 00000414622200 RODRIGO DE OLIVEIRA VERGILIO
00618 00000431750610 VITOR HUGO BELIZARIO SOARES
00619 00000285091116 CARLOS EDUARDO SANTOS DE JESUS

00620 00000449465846 RODRIGO BATISTA DA SILVA
00621 00000442548771 TIAGO RODRIGO DA SILVA REIS
00622 00000412840807 WESLEY SEVERO DOS SANTOS
GUARDA CIVIL METROPOLITANO - 3ª CLASSE - FEMININO - REF. QGC 1ª
CLASSIF. R.G. NOME

00258 0000029754892X IRACEMA DA SILVA PEREIRA
00259 00000432975226 RENATA FABIANA PIRES
00260 00000484810005 FABIANA GARCIA LEAL
00261 00000327653504 VANESSA LEMOS DE LIRA
00262 00000451171366 PRISCILA DOS SANTOS
00263 00000340988800 DEISE VANESSA DOS SANTOS
Obs. 1) Os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse na SMSU/DTRH, Rua Augusta 435, nos horários das 09:00hs às 12:00hs ou das 13:00hs às 16:00hs, munidos cópias reprográficas autenticadas ou xerócopias acompanhadas dos originais para serem vistas no ato da posse dos seguintes documentos:

-RG, CPF, PIS/PASEP, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, e no máximo, 35 (trinta e cinco) anos até o término das inscrições (08/11/2013).

-Título de Eleitor e comprovante da última votação (1º e 2º turnos) ou atestado de quitação eleitoral expedido pelo TRE;
-Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade até 35 anos, do sexo masculino);

-Último demonstrativo de pagamento (se funcionário);
-3 fotos 3x4;

-Laudo Médico de "APTO", expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor - DESS, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG;

-Carta de igualdade de direitos (se português), expedida até a data da posse;

-Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria B, sem restrição para atividade remunerada, nos termos do Anexo I, da Lei nº 13.768/2004.

-Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação

- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme 11.1.8 do Edital

-No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração.

-Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado à secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus Órgãos;

-Certidão de Distribuições Criminais das Justças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir de 18 anos de idade;

-Comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, cartão magnético - se servidor, recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio fornecido pela Unidade de Recursos Humanos se não servidor;

- Deverá ser preenchida declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

-Preenchimento do formulário de Declaração de Bens e Valores nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 53.929/2013.

Obs. 2) Os candidatos deverão comparecer para providências de posse no prazo máximo de 15 dias, contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 23 (alterado pela Lei 13.686/2003) e 228 da Lei 8989/79, observando-se no entanto, o cronograma abaixo.

Obs. 3) O candidato ora nomeado sem vínculo com a PMSF que formalizar posse e não iniciar exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de cinco dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão incinerados.

TORNANDO SEM FEITO NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79 OS TÍTULOS DE NOMEAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS :

GUARDA CIV METR/3 CLAS FE	CLASS.
DANIELA VIANA DIAS	0225
VANESSA NEMI DE MELLO	0240
ANA PAULA CINTRA DE OLIVEIRA	0245
FERNANDA DE JESUS PEREIRA SILVA	0246
GRACE KAREN VIDA CARDOSO	0247
ADRIANA MIRANDA SANTOS	0248
GUARDA CIV METR/3 CLAS MA	CLASS.
SERGIO DOS SANTOS BORGES	0566
ED MAGNO PEREIRA	0573
DIEGO BELO REGINA	0577
JAILSON CALIXTO DA COSTA	0578
IVONALDO DE OLIVEIRA SOUSA	0590
RAFAEL PIMENTA	0597
ROGERIO SIQUEIRA DOURADO	0598
LEVI VICENTE HOMERO DOS SANTOS	0600
LUIZ SILVA SALES JUNIOR	0601
WILLIANS FERREIRA BRANDAO	0607
IGOR MATIAS RAMALHO	0608
VAGNER COTRIM FERNANDES	0610

Obs. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSF.

DERH-1 - DIVISÃO DE GESTÃO DE QUADROS

APOSTILANDO

O TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 52/2017 NO CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO – 3ª CLASSE – CAT.1 (F), PARA FAZER CONSTAR QUE O NOME CORRETO É JEANNE DIAS SANTIAGO NÃO COMO CONSTOU.

O TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 186/2017 EM NOME DE LEVY SOARES NO CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO – 3ª CLASSE – CAT.1 (M), PARA FAZER CONSTAR QUE O RG CORRETO É 32.713.125-1 E NÃO COMO CONSTOU.

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PIRITUBA / JARAGUÁ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse, formulado pelo requerente nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da lei 14.660/07

Nome	RG	Cargo
Augusto Ribeiro de Almeida	49.329.861.7	Prof. Ens. Fund. II e Médio

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO DE VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Clínico Geral para o Ambulatório Descentralizado de Santo Amaro.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinadas com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Clínico Geral para o Ambulatório Descentralizado de Santo Amaro;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínico Geral para o Ambulatório Descentralizado de Santo Amaro, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínico Geral para o Ambulatório Descentralizado de Santo Amaro, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 26, 27, 28 e 31 de julho e 01 de agosto de 2017;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 6.000,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Possuir comprovante de conclusão de Residência Médica;

9. Experiência em Clínica Médica, comprovada (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar quite que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de conclusão de Residência Médica (original e cópia);

c) Experiência em Clínica Médica, comprovada (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);

.14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica;

3.12. Experiência em Clínica Médica, comprovada (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);

3.13. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.14. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.15. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com

a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.16. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.17. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO DE VAGAS na CATEGORIA PROFISSION